



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde Instituto de
Ciências Biomédicas Diretoria
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal

EDITAL N° 887, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Processo n° 23079.253121/2024-20

SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SEMESTRE – 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 23 DE OUTUBRO DE 2024 A 03 DE DEZEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 1º semestre de 2025 no nível de Doutorado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: posgradpfqm@gmail.com (secretaria) e icbppgfm@gmail.com (coordenação).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.
- 1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.
- 1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 17 de outubro de 2024.
- 1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal (ampla concorrência); b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.
- 1.5. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos

documentos solicitados no item 3.3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.7. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>, no link “Corpo Docente e Laboratórios”.

1.8. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20 % do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas.

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no ponto 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.3. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.4. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3. Do total das vagas descritas no ponto 2.1, 1 (uma) vagas (5 % do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas

com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. O credenciamento docente (permanente ou colaborador) estará aberto no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2024. O pedido de credenciamento será aprovado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM e o resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

3.1.2. O pedido de credenciamento de novos orientadores ou coorientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

3.1.2.1. carta de encaminhamento informando nome do candidato;

3.1.2.2. cópia do CV Lattes do orientador. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar a Tese;

3.1.2.3. título e pré-projeto de doutorado a ser executado.

3.1.3. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbppgfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo) assunto: Credenciamento de orientação no PPGFQM. Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição.

3.2.3. Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a (co)orientar o trabalho de Tese.

3.2.4. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: de 23 de outubro de 2024 até as 23:59 h do dia 03 de dezembro de 2024.

3.2.5. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbppgfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo), Inscrição para o processo seletivo do Mestrado e compatibilizada em 2 arquivos Portable Document Format (PDF).

3.2.6. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.5, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

3.3.1. 1º arquivo PDF:

3.3.1.1. Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufrij.org/>) devidamente preenchida e assinada.

3.3.1.2. 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.

3.3.1.3. Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

3.3.1.4. Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.

3.3.1.5. Diploma de graduação.

3.3.1.6. Diploma de mestrado.

3.3.1.7. Certidão de nascimento ou casamento do candidato.

3.3.1.8. Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.9. CPF do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.10. Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.11. Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página).

3.3.1.12. Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).

3.3.1.13. Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).

3.3.1.14. Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).

3.3.1.15. Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

3.3.2. 2º arquivo PDF:

3.3.2.1. Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

3.3.2.2. Currículo Lattes documentado do candidato.

3.3.2.3. Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte 12.

3.3.2.4. Tabela de pontuação do anexo V preenchida. A banca de avaliação irá conferir o

preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

- 3.4 O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no segundo arquivo PDF uma carta de compromisso do orientador do mestrado informando que o candidato terá condições de defender no prazo máximo de **90 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção. A carta deve ter a ciência do candidato.
- 3.5 Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar ao PDF a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.
- 3.6 Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PhD, deve ser incluída no primeiro arquivo PDF, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.
- 3.7 A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até **90 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.
- 3.8 Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM **no prazo máximo de 30 dias**, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.
- 3.9 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 60 dias** após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 90 dias** após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.
- 3.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.
- 3.11 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail icbppgfm@gmail.com (com cópia para posgradpfqm@gmail.com). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.
- 3.12 É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.1. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.1.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.1.2. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente Edital.

4.1.3. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.1.4. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.1.5. A realização da prova de proficiência na língua inglesa será **obrigatória para todos** os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

4.1.6. O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

4.1.6.1. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.1.6.2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.1.6.3. IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.1.6.4. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.1.6.5. CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;

4.1.6.6. CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.1.6.7. DET - Duolingo English Test como comprovante de proficiência em inglês. A pontuação mínima aceitável é de 105 pontos, com validade de 2 anos.

4.2. Da Entrevista

4.2.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo

utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em *datashow*).

4.2.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.2.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

4.2.4. Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.2.5. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.2.6. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.2.7. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.2.8. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.2.9. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.2.10. Candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da prova de proficiência na língua inglesa e da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato.

4.2.11. A entrevista aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos pontos 4.4.1 a 4.4.9. do presente edital.

4.3. Critérios de Avaliação para a apresentação e arguição do projeto e do Currículo Vitae estão apresentados no Anexo V deste Edital.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação do projeto/entrevista, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete),

na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério clareza da apresentação do Projeto, (2) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto, (3) maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae, (4) candidato de idade mais elevada.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/10/2024	-	Lançamento do Edital
23/10 a 08/11/2024	-	Credenciamento de novos orientadores (permanentes ou colaboradores)
25/11/2024	9 h Reunião CD 11 h Reunião CP	Homologação do credenciamento de novos orientadores nas reuniões das Comissões Deliberativa e Plena do PPGFQM
23/10 a 03/12/2024	Até as 23:59 h do dia 03/12/2024	Inscrições e-mail posgradpfqm@gmail.com (cópia para: icbppgfqm@gmail.com).
04/12/2024	-	Envio por e-mail da confirmação das inscrições e do número de inscrição
09/12/2024	09:00 as 12:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 18:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
10/12/2024	09:00 h as 12:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 18:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	Após as 18:00 h	Divulgação das notas finais (divulgação via e-mail)
16/12/2024	14:00 h as 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
05/02/2025	À definir	Procedimento de Heteroidentificação Procedimento a ser divulgado
07/02/2025	Até as 18 h	Classificação dos Candidatos

6.2. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

6.3. O candidato que optar pelo sistema de cotas raciais, quer na modalidade presencial ou remota, deverá se apresentar presencialmente à UFRJ para o procedimento de heteroidentificação. Esse

procedimento é realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, seguindo Diretrizes institucionais (Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade), sendo agendado pela Coordenação do PPGFQM. A data destacada no cronograma é preliminar. O candidato será notificado por e-mail pela coordenação do PPGFQM no momento que tiver a confirmação da data. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI). **Portanto, se o candidato optar pelo sistema de cotas raciais e morar fora do estado do Rio de Janeiro, ele deverá realizar comparecer presencialmente no processo de heteroidentificação.**

6.4. A classificação final será divulgada após o resultado do processo de heteroidentificação.

7. DA MATRÍCULA

A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram entregues ou enviadas no momento da inscrição na seleção de Doutorado, para a devida autenticação. Neste momento, o candidato aprovado receberá as instruções referentes à sua matrícula no curso de Doutorado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato.

7.4. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

7.5. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito.

8. DAS BOLSAS

8.1. O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo à ordem de fila de espera, quando houver.

8.1.1. Os discentes ingressantes poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de prioridades, estabelecidas pelas ações afirmativas (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023) e classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras. A distribuição das bolsas seguirá três critérios de prioridade, a saber:

8.1.1.1. A distribuição das bolsas será, primeiramente, implementada para os discentes ingressantes em situações de vulnerabilidade socioeconômica. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no **CADASTRO ÚNICO** para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

8.1.1.2. Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade

social serão priorizados(as) de acordo com a Resolução No 118, de 30 de Setembro de 2022, na qual prevê a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com as normas internas dos PPG. Perdem a prioridade aqueles discentes ingressantes que recebem outros rendimentos externos ao PPGFQM.

8.1.1.3. As bolsas serão prioritárias para discentes ingressantes sem recebimento de proventos externos ao PPGFQM e com dedicação exclusiva a este programa, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023). No momento da inscrição, o candidato deve preencher a declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (ANEXO VI). O acúmulo de bolsas com outras atividades será considerado apenas após a distribuição das bolsas, havendo bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

8.1.1.4. Tabela de Distribuição de Bolsas de Doutorado (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023), seguindo a ordem classificatória das notas:

Prioridade	Situação do Candidato
1	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica e pertencente às AA
2	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica
3	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM e pertencente às AA
4	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM
Discentes ingressantes com recebimento de proventos externos ao PPGFQM* (Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023):	
5	Atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino
6	Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais
7	Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa
8	Discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutorado
9	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista
10	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação

*Dentro de cada categoria, as AA têm prioridade. Legenda: AA: ações afirmativas: pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência; DE: dedicação exclusiva; PPGFQM: programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal; IES: Instituição de Ensino Superior.

8.2. É permitida a concessão de bolsas para servidores(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resguardadas as prioridades estabelecidas no Itens 8.1.1.

8.3. De acordo com a Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

8.3.1. É vedada o acúmulo de bolsas de mesmo nível — mestrado, doutorado ou pós-doutorado — financiadas com recursos federais — o que engloba a própria Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3.2. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluída do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da entrevista.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção de Ingresso no Doutorado.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Doutorado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Patrícia Dias Fernandes
Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Lucienne da Silva Lara Morcillo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química
Medicinal Instituto de Ciências Biomédicas
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I



Pedido de Inscrição para: 202__ 1º. 2º. Semestre

Área: Química Medicinal Farmacologia

Curso: Mestrado Doutorado Doutorado direto

Modalidade da Inscrição: Livre Concorrência Cota

Tipo de cota: pretos e pardos indígenas pessoa com deficiência

Modalidade de Prova: Presencial Remoto

(apenas para residentes fora do Estado do Rio de Janeiro)

Nome: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Gênero: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: __/__/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: __/__/____

Estado civil: _____

Endereço residencial completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Telefone: residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mails: _____

Graduação: _____ Universidade: _____ Período: ____ à ____

Mestrado: _____ Universidade: _____ Período: ____ à ____

Orientador proposto: _____ Instituição: _____

Co-orientador proposto: _____ Instituição: _____

É candidato à bolsa de estudos? Sim Não

Ocupação atual: _____

Caso trabalhe

Nome da organização onde trabalha: _____

Regime trabalho (horas/semana): _____

Campo de preenchimento não obrigatório

Agência e Conta-corrente do Banco do Brasil:

número de inscrição no CADASTRO ÚNICO:

Outras informações que julgar conveniente:

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: _____ Data: __/__/____

Documentação Requerida:

1º arquivo PDF:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada (Anexo I).

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato (para o ingresso ao doutorado).

Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado (para o ingresso ao doutorado).

Certidão de nascimento do candidato.

Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).

Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).

Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).

Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)

Autodeclarações (Anexos II-IV), se for o caso.

Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

Doutorado direto ou Programa MD/PhD:

Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

Estrangeiros:

Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, além de todos os documentos citados anteriormente).

Após aprovação, o discente ingressante estrangeiro deve apresentar visto de permanência e estudo no Brasil.

2º arquivo PDF:

Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

Currículo Lattes documentado do candidato.

Tabela de pontuação do anexo V preenchida.

Mestrado:

Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Doutorado:

Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Caso não tenha concluído o mestrado, incluir carta do orientador de mestreado de compromisso para defesa até 90 dias após o processo seletivo (exceto doutorado direto e MD/PhD).

ANEXO II

PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____,

compleme _____ Bairro: _ CEP: _____ -
nto: _ _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____,

complemento: _ _____ Bairro: _ _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

NOME SOCIAL: _____

GÊNERO: _____

RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____

TEL.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): _____

LOCAL DE ATENDIMENTO: _____

TEL.: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):

Deficiência FÍSICA:

Deficiência AUDITIVA:

Deficiência VISUAL:

Deficiência INTELECTUAL:

Deficiência MÚLTIPLA:

Deficiência SURDO-CEGUEIRA:

Transtorno do Espectro Autista:

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ .

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- Avaliação do Projeto/Entrevista (APE): 33 %
- Avaliação do Currículo do candidato: (CV): 67 %

Cálculo da nota final: $[(APE \times 0,33) + (CV \times 0,67)]$

1. A avaliação do Projeto/Entrevista será feita considerando os seguintes itens:

- a. Clareza da apresentação do Projeto e a forma como expõe a hipótese de trabalho e os objetivos do projeto de tese (3 pontos).
- b. Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto (3 pontos);
- c. Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto (2 pontos);
- d. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto e estratégias para resolução de eventuais problemas (2 pontos).

2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

a. Nota de partida:

Item	Pontuação
Graduação	3,5
Mestrado completo até a data de inscrição	0,5
Desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento graduação e mestrado)	1,0
Nota de Partida:	5 pontos

b. A pontuação complementar (5 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:

b1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho/resumo e 1 ponto por palestra, **máximo de 5,0 pontos**.

b2. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, **máximo de 5,0 pontos**.

b3. Trabalhos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis da CAPES, pesos estipulados na Tabela, **máximo de 10,0 pontos**.

b4. Solicitação de registro e concessão de patentes pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, pesos estipulados na Tabela, **máximo de 10,0 pontos**.

b5. Capítulos de livros ou livros publicados na área de farmacologia e/ou química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 2,0 pontos por livro; **máximo de 5,0 pontos**.

b6. Participação na orientação de iniciação científica e/ou orientação de trabalho de conclusão de curso comprovada por declaração do orientador na área de farmacologia e química medicinal e afins: 1 ponto por orientação, **máximo de 5,0 ponto**.

b7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,5 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal, 0,5 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; **máximo de 5,0 ponto**.

Obs 1: Definições

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de resumos/posteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min).
- b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.
- c. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, *travel awards*, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

Total da pontuação: 45 pontos, equivalente aos 5 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,11.

De acordo com o item 1.5 do Edital, em casos de parentalidade, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida,

se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV.
 Obs 2: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima
b1. Eventos científicos				
• Trabalho/resumo		× 0,5		5,0
• Palestra		× 1		
b2. Extensão e Divulgação Científica		× 0,5		5,0
b3. Artigos Científicos				
• Primeira autoria individual ou compartilhada		× 2 × Estrato ^a		10,0
• Coautoria		× Estrato ^a		
b4. Patentes				
• Patentes Registrada		× 6		10,0
• Patentes Concedidas		× 8		
b5. Livros				
• Autoria em capítulo		× 1		5,0
• Autoria de livro		× 2		
b6. Participação na orientação de iniciação científica		× 1		5,0
b7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares				
Premiação ou destaque		× 0,5		5,0
Organização de eventos		× 0,5		
Cursos extracurriculares		× 0,25/15 h		
Total de Pontos:				45,0
Pontuação Complementar (× 0,11):				5,0
Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar):				
Parentalidade (Nota do CV x 1,1):				

^a Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

Link para consulta Qualis CAPES:

<https://sucupira->

<legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Seguir o passo a passo:

The screenshot displays the 'Qualis Periódicos' search interface. It features a search form with the following elements:

- Evento de Classificação:** CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRENO 2017-2020
- Área de Avaliação:** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II
- ISSN:** [Empty input field]
- Título:** [Empty input field]
- Classificação:** -- SELECIONE --
- Buttons:** Consultar (highlighted with a red arrow labeled '3') and Cancelar.
- Legenda:** Arquivo de classificações, Critérios de Avaliação
- Classificações:** Área de Avaliação: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II

The footer contains the Sucupira logo and logos for CAPES, UFRN, and RNP.